

CARTILHA DO EPS - 2026



SECRETARIA DE SERVIÇOS
INTEGRADOS DE SAÚDE (SSIS)



MPF
Ministério Público Federal

CARTILHA DO EXAME PERIÓDICO DE SAÚDE (EPS) - 2026

Elaboração

Miriã Fernandes Morais

Organização

Miriã Fernandes Morais

Gerli Coelho

Flávia Franca Melo

Alan de Carvalho Dias Ferreira

Leandro Alves Rabelo

Realização

Secretaria de Serviços Integrados de Saúde do
Ministério Público Federal – SSI-Saúde

Sumário

1 Exame Periódico de Saúde (EPS)

- 1.1 Objetivos
- 1.2 Público-alvo
- 1.3 Incentivos

2 Convite

- 2.1 Periodicidade do EPS
- 2.2 Cronograma de envio dos convites
- 2.3 Resposta

3 Realização:

- 3.1 Etapas para a realização do EPS
- 3.2 Prazo para a realização
- 3.3 Exames contemplados
- 3.4 Passo a passo para emitir guias e realizar consultas e exames
- 3.5 Custeio e locais de realização dos exames e consultas
- 3.6 Consultas
- 3.7 Exames

4 Pré-finalização e finalização:

- 4.1 Pré finalização
- 4.2 Finalização

5 Abonos

6 Regras específicas do EPS para os Agentes de Polícia Institucional

7 Dúvidas mais frequentes

Os casos não previstos nesta cartilha, contatar a ASTEC/SSIS pelo zoom ou pelo e-mail pgr_ssi@mpf.mp.br

1 – Exame Periódico de Saúde (EPS)

1.1 - Objetivos:

- Subsidiar políticas de promoção e assistência em saúde pela SSIS
- Promover o monitoramento da saúde dos integrantes do MPF
- Diagnosticar doenças precocemente

1.2 - Público Alvo:

- Membros
- Servidores

1.3 - Incentivos:

- Servidores dispõem de dois dias de abono para realizar exames e consultas
- Custeio total ou parcial dos exames de prevenção pelo MPF
- Na PGR: prioridade no atendimento da psicologia, nutrição e odontologia após finalização do EPS

2 – Convite

2.1 – Periodicidade do EPS:

- **Anualmente para participantes:**
 - com idade a partir de 46 anos; ou
 - que não aderiram ao EPS no ano anterior; ou
 - EPS sem finalização; ou
 - Portadores de doenças crônicas.
- **Bienalmente: participantes com até 45 anos de idade**
- **Exame Genotipagem de HPV - para mulheres:**
 - Se positivo: Anualmente
 - Se negativo: a cada 5 anos

2.2 – Cronograma de envio dos convites

Os convites são enviados para o email funcional dos participantes, baseados na data de aniversário:

ANIVERSARIANTES DOS MESES	MÊS DO CONVITE
JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO	FEVEREIRO
ABRIL, MAIO E JUNHO	ABRIL
JULHO, AGOSTO E SETEMBRO	JUNHO
OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO	AGOSTO

2 – Convite

Como acessar o EPS:

Pelo link disponível no convite ou pela *intranet* (fazer login no sistema de Saúde, clicar no Módulo Usuário, EPS, e na seta referente ao EPS não iniciado ou em andamento).

Importante:

Aceitar o convite do EPS é opcional. Porém, aquele que aceitar participar do programa e utilizar os abonos, deverá finalizá-lo. Se não for possível, deverá compensar os abonos utilizados; caso contrário, poderá sofrer descontos financeiros referente aos dias não trabalhados.

3 - Realização

A orientação é que os participantes iniciem os exames e agendamentos das consultas assim que aceitarem o convite para evitar perder o prazo dos 90 dias. Deve-se levar em consideração que imprevistos podem ocorrer, como a dificuldade de agendamento de consultas, remarcações, dentre outros.

Os participantes lotados em locais que têm serviço médico do MPF e que não conseguirem agendar consultas por falta de vagas devem utilizar a rede credenciada.

3.1 – Etapas para a realização do EPS

1º Passo - Preencher o Questionário de Monitoramento da Saúde.

2º Passo - Imprimir as guias de exames e consultas, se for o caso.

3º Passo - Agendar e realizar os exames e consultas

4º Passo - Realizar a inserção dos dados no sistema, e anexar os formulários de avaliação médica, se for o caso.

5º Passo - Pré finalizar o EPS

3 - Realização

3.2 – Prazo para a realização

- Regra geral: 90 dias improrrogáveis, contados a partir do envio do convite.
- Exceções*:
 - Quando, dentro dos 90 dias, o participante for afastado por motivo de saúde;
 - Viagens a serviço do MPF
 - Férias
 - Localidades com problemas com clínicas credenciadas
 - Problemas técnicos com o sistema de Saúde do MPF

**Nesses casos, será necessário contatar a ASTEC/SSIS pelo e-mail pgr-ssi@mpf.mp.br e solicitar a prorrogação, com a devida justificativa e comprovação. A prorrogação será concedida pelo tempo correspondente ao afastamento.*

3.3 - Exames contemplados

- Para todos(as) os(as) participantes: hemograma completo, glicemia de jejum, perfil lipídico
- Se tiver 50 anos ou mais : pesquisa de sangue oculto nas fezes
- Somente para mulheres: genotipagem para HPV a partir de 25 anos e mamografia a partir de 41 anos.
- Específico para homens: PSA, a partir de 51 anos de idade.

3 - Realização

3.4 – Passo a passo para emitir guias e realizar consultas e exames

Homens

1º passo: Preencher o questionário de monitoramento da saúde (todas as abas, incluindo a de saúde mental) para que as guias das consultas, dos exames e os respectivos locais de realização fiquem disponíveis no sistema.

2º Passo: Imprimir os formulários e as guias referentes às consultas e aos exames que serão realizados **fora do MPF**.

3º Passo: Fazer todos os exames conforme cargo e idade

4º Passo: Marcar todas as consultas com os resultados dos exames prontos, conforme cargo e idade.

Para consultas realizadas no serviço médico do MPF: os formulários de avaliações das consultas serão totalmente preenchidos pelo(a) médico(a) de forma eletrônica (sem a necessidade de impressão e posterior upload dos mesmos)

3 - Realização

3.4 – Passo a passo para emitir guias e realizar consultas e exames

Mulheres

1º passo: Preencher o questionário de monitoramento da saúde (todas as abas, incluindo a de saúde mental) para que as guias das consultas, dos exames e os respectivos locais de realização fiquem disponíveis no sistema.

2º Passo: Imprimir os formulários e as guias referentes às consultas e aos exames que serão realizados **fora do MPF**.

3º Passo: Além da consulta clínica, marcar também a consulta ginecológica, na qual será feita a coleta do exame da genotipagem para HPV

4º Passo: Levar a coleta no laboratório e realizar os exames de mama (se for o caso)

5º Passo: Marcar a consulta clínica com os exames laboratoriais prontos e o retorno com a ginecologia com a mamografia e a genotipagem prontas.

Para consultas realizadas no serviço médico do MPF: os formulários de avaliações das consultas serão totalmente preenchidos pelo(a) médico(a) de forma eletrônica (sem a necessidade de impressão e posterior upload dos mesmos)

3 - Realização

3.5 – Custeio e locais de realização dos exames e consultas

3.5.1 - Consultas - opções:

- Serviços médicos do MPF (<https://saude.mpu.mp.br/servicos/ssi-saude/unidades>)
- Rede credenciada ao Plan-Assiste para o EPS - custeio total pelo MPF: consultar na aba “locais de realização”, após preencher o questionário de monitoramento de saúde.
- Serviços credenciados do plano de saúde do participante: uso da carteirinha do plano de saúde como habitual, sem reembolso do MPF.
- Serviços particulares: à escolha do participante, sem reembolso do MPF

3.5.2 - Exames - opções:

- Clínicas credenciadas para o atendimento do EPS ver lista da rede credenciada para EPS aqui: uso das guias do EPS com custeio total pelo MPF
- Serviços credenciados do plano de saúde do participante: uso da carteirinha do plano de saúde como habitual, sem reembolso do MPF
- Serviços particulares: à escolha do participante, sem reembolso do MPF

Em locais **onde não há** rede credenciada do Plan-Assiste para o EPS ou serviço médico do MPF, está previsto um valor limite de reembolso para consultas e exames do EPS (valores disponíveis no <https://saude.mpu.mp.br/servicos/exame-periodico/exame-periodico>)

4 – Pré-finalização e finalização

4.1 - Pré-finalização: por quem e quando será realizada?

- Pelo médico do MPF após a consulta e realização dos exames
- Pelo próprio servidor quando a consulta é realizada por médicos que não são do MPF.
- A pré-finalização deverá ser realizada após o participante realizar todos os exames e consultas do EPS, e inserir no sistema os dados e formulários das avaliações médicas.

4.2 - Finalização

O sistema finalizará automaticamente todos os EPS que estiverem com o status de pré-finalizado, a partir do vencimento do prazo de 90 dias do convite, que é o prazo para a realização do EPS.

5 – Abonos

- Os abonos somente poderão ser usufruídos após o aceite do convite e até a data estabelecida para a finalização do EPS no sistema
- Os servidores têm direito a dois dias de abono para realizar as consultas e os exames.
- O usufruto dos dias de abono não é obrigatório.
- Os dias devem ser acordados com a chefia, a qual deverá lançá-los no Kairós antes da finalização do EPS.
- Membros não têm direito aos abonos

6 - Regras específicas do EPS para os Agentes de Polícia Institucional

- Periodicidade de realização do EPS: anual
- O aceite do convite é obrigatório, segundo regras da SSIN
- Envio dos convites: tem cronograma específico, sem relação com a data de aniversário.

Os ocupantes do cargo de Agente de Polícia Institucional deverão aguardar o convite em tempo oportuno.

Exames contemplados no EPS:

Para todos os(as) agentes:

- Hemograma completo, glicemia de jejum e perfil lipídico;
- Acuidade Visual, refração, bi microscopia, tonometria, fundoscopia;
- ECG 12 derivações e teste ergométrico.

6 - Regras específicas do EPS para os Agentes de Polícia Institucional

Somente para as mulheres:

- Genotipagem para HPV (a partir de 25 anos)
- Mamografia (a partir de 41 anos)

Somente para os homens a partir dos 50 anos de idade

- PSA (Antígeno Prostático Específico)

Reembolso: segue regra geral, exceto para os exames cardiológicos obrigatórios para o TAF, pois também haverá opção de reembolso da coparticipação.

Como solicitar o reembolso: no sistema de Saúde, módulo usuário, selecionando a opção "reembolso de TAF" ou "coparticipação".

Importante:

Mesmo para aqueles que optarem por utilizar a carteirinha do plano, orientamos que levem as guias e solicitem que sejam assinadas e carimbadas para que sirvam de documento comprobatório no momento de solicitar o reembolso. As guias não deverão ser utilizadas pelas clínicas do Plan-Assiste, mas, permanecer com o usuário, para que sejam inseridas no sistema juntamente com o Laudo Médico no ato da solicitação do reembolso. Dessa forma, fica dispensada a comprovação por meio do extrato da folha de pagamento.

7 – Dúvidas mais frequentes

a) Quanto aos exames solicitados pelo EPS, posso aproveitar exames realizados anteriormente?

Quais os prazos de validade dos exames?

- Exames de Sangue: até três meses
- Cardiológicos, oftalmológicos, sangue oculto nas fezes, PSA: até seis meses ou conforme orientação médica
- Mamografia: até um ano
- Genotipagem para HPV - um a cinco anos, conforme orientação médica

b) É obrigatória a realização de todas as consultas médicas solicitadas no EPS?

De modo geral, sim. A orientação é que todas as consultas médicas solicitadas no EPS sejam realizadas com os respectivos especialistas.

Em situações excepcionais, um mesmo médico poderá avaliar mais de um exame e preencher mais de um formulário, desde que se considere apto para isso.

O essencial é que todos os formulários exigidos sejam devidamente preenchidos por um médico, independentemente de serem profissionais diferentes ou o mesmo profissional.

7 – Dúvidas mais frequentes

c) Posso realizar consultas e exames em cidades diferentes da minha lotação?

Sim. O Sistema de Saúde sugere os locais de realização para consultas e exames de acordo com a lotação do participante. Entretanto é possível buscar os credenciados da cidade de sua preferência pesquisando na lupa, dentro do EPS.

d) Qual o prazo de validade das guias dos exames do EPS?

A validade das guias têm a mesma duração do EPS, ou seja, de **90 dias**. Nos casos de prorrogação, uma nova guia poderá ser gerada com o mesmo prazo da prorrogação

e) Como se dará a prioridade no atendimento da psicologia, nutrição e odontologia?

A prioridade na Nutrição e Psicologia se dará pelo encaminhamento médico. Na Odontologia, por sua vez, os participantes que tiverem finalizado o EPS no ano anterior e no ano vigente terão prioridade na marcação, sem a necessidade de encaminhamento.

f) Como funcionará o atendimento odontológico na PGR para quem finalizar o EPS?

O atendimento odontológico estará disponível para agendamento no sistema, com abertura de vagas diariamente para os cinco dias úteis subsequentes. Estará habilitado para marcação o servidor ou membro que tiver finalizado o EPS no ano anterior ou vigente.

7 – Dúvidas mais frequentes

g) Quem poderá solicitar o reembolso?

Todos os participantes não beneficiários do Plan-Assiste ou residentes em localidades sem rede credenciada do Plan-Assiste para o EPS.

h) Como solicitar o reembolso?

No sistema de Saúde, módulo usuário, selecionando a opção “reembolso EPS (+ ano vigente)”

Preencher as informações solicitadas no Sistema de Saúde e inserir os documentos que comprovam a realização dos procedimentos.

Os pedidos serão analisados e homologados pela equipe da ASTEC/SSIS.

Os participantes poderão acompanhar o andamento do processo por meio do Sistema de Saúde.

i) No caso de reembolso, quais documentos são necessários para comprovar a realização dos exames?

Todos os participantes que pagaram integralmente pelos procedimentos deverão anexar no pedido de reembolso o Formulário Clínico e a Nota Fiscal.

7 – Dúvidas mais frequentes

j) Quais são os valores do reembolso?

Os valores referentes ao reembolso do EPS, no ano vigente, poderão ser consultados no site do EPS (<https://saude.mpu.mp.br/servicos/exame-periodico/exame-periodico>).

k) Papanicolau x genotipagem, o que muda?

As diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer de colo uterino mudaram a partir de 2025. O rastreamento agora se dá inicialmente pela pesquisa do HPV a partir do exame da genotipagem (coletado da mesma forma que o Papanicolau) e a repetição do exame vai variar de 1 a 5 anos, de acordo com o resultado negativo ou positivo.

l) E quando o médico do MPF não deixar o EPS com o status de pré-finalizado?

O próprio participante poderá realizar a pré-finalização.

Casos não previstos nesta cartilha contatar a ASTEC/SSIS pelo zoom ou pelo e-mail pgr-ssi@mpf.mp.br.